



PORTARIA Nº 9992, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Silvana Cristina Cela**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 15/02/2010 a 14/02/2015, que serão gozados no período de 06/01/2020 a 25/01/2020.

Art. 2º Ao servidor **Ueber Riquiel da Silva**, Agente Técnico de Informática, Padrão 17, Nível IIIE, designado Chefe do Centro de Informática, FG2, Nível IIIE - da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/06/2006 a 31/05/2011, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 3º Ao servidor **Edgar Alzão Chaves**, Enfermeiro, Padrão 19, Nível IIC, designado Chefe da Equipe de Saúde da Família, FG2, Nível IIC - da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 17/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 4º A servidora **Priscila Maria Lelis Henrique**, Enfermeiro, Padrão 19, Nível IIID, designada Chefe da Equipe de Saúde da Família, FG2, Nível IIID - da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 5º Ao servidor **Cristian Alves da Cunha**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIC - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, que serão gozados no período de 02/01/2020 a 16/01/2020.

Art. 6º Ao servidor **João Batista Gonsalves de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/06/2005 a 31/05/2010, que serão gozados no período de 07/01/2020 a 21/01/2020.





Art. 7º A servidora **Cristiane de Andrade Alves Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 11/08/2009 a 10/08/2014, que serão gozados no período de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Art. 8º Ao servidor **Jorcelino Martins da Mota**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 11/05/2004 a 10/05/2009, que serão gozados no período de 06/01/2020 a 25/01/2020.

Art. 9º Ao servidor **Clovis Pereira de Souza**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 03/05/2000 a 02/05/2005, que serão gozados no período de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Art. 10 A servidora **Vanize Stuke**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIC - da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 06/01/2020 a 20/01/2020.

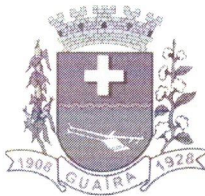
Art. 11 Ao servidor **Valdomiro Guimarães da Silva**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 07/06/2010 a 06/06/2015, que serão gozados no período de 14/12/2019 a 07/01/2020.

Art. 12 A servidora **Luzia Margarete Galhaço**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 13 Ao servidor **Marcio Soficientini Gouveia**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 27/09/2013 a 26/09/2018, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 14 Ao servidor **Claudemir Antonio Fidelis Lopes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 11/05/2014 a 10/05/2019, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 15 A servidora **Silvana de Barros da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIC - da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 16/12/2019 a 14/01/2020.



Art. 16 Ao servidor **Reginaldo Luiz de Oliveira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 23/03/2011 a 22/03/2016, que serão gozados no período de 19/12/2019 a 17/01/2020.

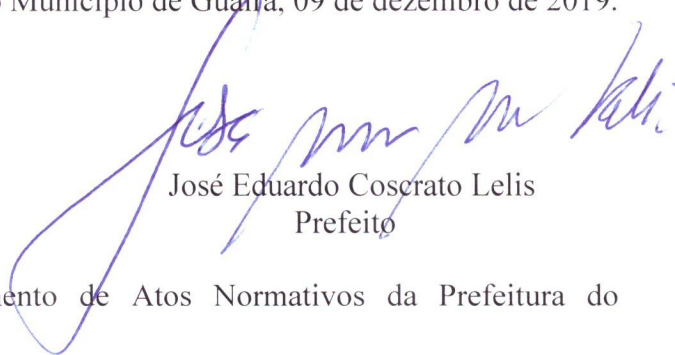
Art. 17 Ao servidor **Leandro da Silva Cardoso**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2000 a 01/05/2005, que serão gozados no período de 19/12/2019 a 02/01/2020.

Art. 18 Ao servidor **Adriano Aparecido Faria**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, que serão gozados no período de 20/12/2019 a 03/01/2020.

Art. 19 Ao servidor **Roberto Ferreira Faria**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 26/04/2014 a 25/04/2019, que serão gozados no período de 23/12/2019 a 06/01/2020.

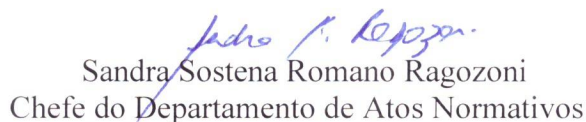
Art. 20 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 09 de dezembro de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos